



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (0xx13) 6864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-Mail pmjacup@rgt.matrix.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 745, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2002

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), destinados a reforçar itens das dotações orçamentárias, conforme segue:-

02 – PODER EXECUTIVO

020200 – Depto. Administração e Finanças

2884321002.003 – Manut. Depto. De Adm. E Finanças

4690.00 – Aplicações Diretas

RS 5.000,00

020400 – Depto. De Desenvolvimento Social

1030154002.011 – Manutenção Fundo Munic. De Saúde

3190.00 – Aplicações Diretas

RS 5.000,00

020500 – Depto. De Obras e Servs. Municipais

1545260002.015 – Manut. De Obras e Servs. Municipais

3390.00 – Aplicações Diretas

RS 8.000,00

2060658002.014 – Manut. Ativ. De Desenvolvimento Rural

3190.00 – Aplicações Diretas

RS 10.000,00

TOTAL

RS 28.000,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

020300 – Depto. De Educ. Cult. Esp. Tur. E Lazer

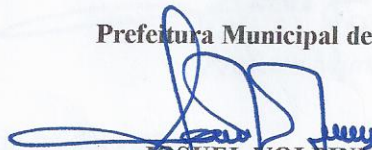
1236142002.005 – Manutenção do Ensino Fundamental

4490.00 – Aplicações Diretas

RS 28.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 16 de dezembro de 2002


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra


ODAÍR DE LIMA

Diretor do Depto. de Adm./Finanças